

Estarreja, 31 de janeiro de 2021

Caríssimas colegas

Caríssimos colegas

Assunto: **Reinício das atividades educativas e letivas - em regime não presencial**

Com a publicação do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado em Portugal, a **suspensão das atividades educativas e letivas** que, agora, se verifica, **vigora, apenas, até ao dia 5 de fevereiro de 2021.**

A partir de 8 de fevereiro de 2021, as atividades educativas e letivas são suspensas em regime presencial, **sendo retomadas em regime não presencial**, nos termos definidos, anteriormente - quer pelo Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, quer pelo agrupamento, nos termos do disposto no Plano de Ensino à Distância, aprovado pelo conselho pedagógico.

Assim, não obstante o trabalho de planeamento que as/os colegas estão a desenvolver, de modo a garantir o reinício das atividades educativas e letivas, em regime não presencial, em 8 de fevereiro de 2021, nas melhores condições de promoção e desenvolvimento das aprendizagens, capacidades e competências das crianças e alunos que, da educação pré-escolar aos ensinos básico e secundário, integram as nossas turmas, permitam-me que possa pedir a melhor atenção para a necessidade de, nas estruturas de coordenação pedagógica, designadamente - conselho de ano; conselho de turma, área disciplinar e departamento curricular, se garantir a melhor colaboração, de modo a salvaguardar as melhores condições de aprendizagem e equidade a todo e cada um dos nossos alunos.

Permitam-me, ainda, sem prejuízo da comunicação que o conselho pedagógico irá partilhar, que possa solicitar a todas/os as/os colegas titulares e diretoras/es de turma, que façam, no decurso da semana de 1 a 5 de fevereiro, chegar aos alunos e encarregados de educação, toda a informação concernente ao desenvolvimento das atividades em regime não presencial.

Brevemente, o conselho pedagógico comunicará a todas/os as/os colegas, todas as informações relevantes para que, em 8 de fevereiro de 2021, possamos reiniciar as atividades educativas e letivas nas condições mais assertivas.

Permitam-me, finalmente, que peça a todas/os as/os colegas titulares e diretoras/es de turma, que reiterem, junto dos encarregados de educação e dos alunos, a importância do acompanhamento das atividades desenvolvidas no #EstudoEmCasa 2020/2021, desde logo, enquanto as atividades letivas, em regime não presencial, não iniciarem.

Com votos de uma boa semana,

Jorge Ventura

Diretor